

EDITAL 140/2022

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS-PR**, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2022 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO ME/EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 04/07/2022 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 04/07/2022 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** a fim de atender a demanda das Unidades FUNEDS: **Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital de Dermatologia Sanitária (HDS), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWA), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (HZS)**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 294.666,64 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 476010122036163
Elemento da despesa: 3.3.90.30.16
Fonte: 100(Tesouro do Estado/SESA)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL. O endereço eletrônico para recebimento da habilitação e propostas, bem como a sua abertura é o www.bll.org.br ou bllcompras.com.

O edital está disponível na *internet*, na página www.bll.org.br ou bllcompras.com.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) ANDRÉ LUIZ GOMES VIEIRA e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 018/2022, servidores do(a) FUNEDS.

E-mail: pregao.funeas@gmail.com

Telefones: 41-3542- 2811 – Ramal 2815

Endereço: Rua do Rosário, nº 144, 10º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**5.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.bll.org.br ou bllcompras.com, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.bll.org.br ou bllcompras.com, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico www.bll.org.br ou bllcompras.com, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 8.538/2015 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, qual seja de 90 (noventa) dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

6 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

7 ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V - Modelo de Declaração;
Anexo VI - Local(is) da Prestação dos Serviços;
Anexo VII – Minuta de Contrato.
Anexo VIII - Termo de Adesão – BLL
Anexo VIII. I - Termo de Adesão – BLL
Anexo IV Custo pela utilização do sistema;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, na página www.bll.org.br ou bllcompras.com.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

1.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

1.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo VIII.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

1.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo IV.

1.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1.8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **site**: www.bll.org.br ou bllcompras.com.

1.8.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

1.8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.8.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.9 PARTICIPAÇÃO:

1.9.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

1.9.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e demais atos do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

1.9.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal da Bolsa De Licitações do Brasil (www.bll.org.br ou bllcompras.com), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 A etapa de apresentação de proposta inicial e inserção dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 4.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019.

4.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

5 A SESSÃO PÚBLICA

5.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

5.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil.

5.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.

5.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

5.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

5.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

5.3.4 Após a abertura da disputa para o item/lote, a fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro de um intervalo de 2 (dois) minutos (sistema aberto).

5.3.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

5.3.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.3.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 O JULGAMENTO

6.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

6.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

6.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

6.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 6.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

6.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6.4.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7 DESCRITIVO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

7.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

7.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

7.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 8.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

8.2.6 O disposto no item 8.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.7 Em caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, parágrafo 2º do Decreto 8.538/2015.

9 RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

10.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;

- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de junho de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente – FUNED

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Trata-se de protocolo nº **18.364.380-0** para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** a fim de atender a demanda das Unidades FUNEDAS: **Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital de Dermatologia Sanitária (HDS), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (HZS)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 01	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7501-971	313915	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR	HZS	8	96	150	R\$ 2,02	R\$ 193,92
				HDS	2,5	30			R\$ 60,60
				HZN	2	24			R\$ 48,48
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 303,00

LOTE 02 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 02	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7505-65224	462280	CALCULADORA ELETRÔNICA	HRL	5	60	132	R\$ 19,48	R\$ 1.168,80
				HIWM	5	60			R\$ 1.168,80
				HZS	1	12			R\$ 233,76
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 2.571,36

LOTE 03 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 03	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-53128	262635	CAIXA ARQUIVO MORTO	HIWM	0,83	10	1032	R\$ 4,81	R\$ 48,10
				HRG	4	48			R\$ 230,88
				HRS	12	144			R\$ 692,64
				HZS	66,66	800			R\$ 3.848,00
				HDS	2,5	30			R\$ 144,30
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 4.963,92

LOTE 04 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 04	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504 69097	252597	CANALETA PARA ENCADERNAMENTO	CPPI	2,5	30	57	R\$ 1,27	R\$ 38,10
				ESPP	0,5	6			R\$ 7,62
				HIWM	0,5	6			R\$ 7,62
				HRG	0,25	3			R\$ 3,81
				HRL	0,5	6			R\$ 7,62
				HRS	0,5	6			R\$ 7,62
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 72,39

LOTE 05 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 05	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
429227	7504-69332	429227	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL	CPPI	4,16	50	274	R\$ 6,41	R\$ 320,50
				ESPP	2,5	30			R\$ 192,30
				HRG	4	48			R\$ 307,68
				HRS	2	24			R\$ 153,84
				HZS	2	24			R\$ 153,84
				HZN	4	48			R\$ 307,68
				HDS	4,16	50			R\$ 320,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 1.756,34

LOTE 06 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 06	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-49370	429228	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	CPPI	4,16	50	246	R\$ 6,91	R\$ 345,50
				HRG	4	48			R\$ 331,68
				HRS	2,16	26			R\$ 179,66
				HZS	2	24			R\$ 165,84
				HZN	4	48			R\$ 331,68
				HDS	4,16	50			R\$ 345,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 1.699,86

LOTE 07 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 07	GMS	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL	TOTAL	Valor unitário	Valor Total

						HOSP.			
	7504-69333	429246	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA	HRG	4	48	168	R\$ 5,97	R\$ 286,56
				HRS	1,83	22			R\$ 131,34
				HZN	4	48			R\$ 286,56
				HDS	4,16	50			R\$ 298,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 1.002,96

LOTE 08 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 08	GMS	COD .BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-6242	279508	CANETA PARA RETROPROJETOR- JG 6 CORES	CPPI	1	12	144	R\$ 28,41	R\$ 340,92
				ESPP	1	12			R\$ 340,92
				HIWM	2	24			R\$ 681,84
				HRG	0,5	6			R\$ 170,46
				HRL	1	12			R\$ 340,92
				HRNP	1	12			R\$ 340,92
				HRS	1	12			R\$ 340,92
				HZS	3	36			R\$ 1.022,76
				HDS	0,5	6			R\$ 170,46
				HZN	1	12			R\$ 340,92
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 4.091,04

LOTE 09 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 09	GMS	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-884	471414	ESTILETE C/LÂMINA	CPPI	0,83	10	129	R\$ 7,11	R\$ 71,10
				ESPP	1,66	20			R\$ 142,20
				HIWM	1,08	13			R\$ 92,43
				HRL	2	24			R\$ 170,64
				HRNP	0,83	10			R\$ 71,10
				HRS	2,5	30			R\$ 213,30
				HZS	1	12			R\$ 85,32
				HDS	0,83	10			R\$ 71,10
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 917,19

LOTE 10 EXCLUSIVO - ME/EPP									
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote 10	GMS	COD. BR	DESCRITIVO	UNID. HOSP	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-67650	462283	ETIQUETA CIRCULAR AMARELA	HRNP	2,08	25	197	R\$ 5,80	R\$ 145,00
				HRS	1	12			R\$ 69,60
				HZS	12,5	150			R\$ 870,00
				HZN	0,83	10			R\$ 58,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 1.142,60

LOTE 11 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 11	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-68929	462286	ETIQUETA CIRCULAR AZUL	CPPI	1,66	20	42	R\$ 5,81	R\$ 116,20
				HZN	0,83	10			R\$ 58,10
				HRNP	1	12			R\$ 69,72
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 244,02

LOTE 12 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 12	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-50717	302686	FITA ADESIVA TIPO DUREX COLORIDA	HRL	10	120	230	R\$ 1,83	R\$ 219,60
				HZS	0,83	10			R\$ 18,30
				HZN	8,33	100			R\$ 183,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 420,90

LOTE 13 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 13	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-7	346144	GRAMPEADOR GRANDE	CPPI	0,16	2	31	R\$ 203,20	R\$ 406,40
				ESPP	0,41	5			R\$ 1.016,00
				HIWM	0,16	2			R\$ 406,40
				HRG	0,16	2			R\$ 406,40
				HRL	0,33	4			R\$ 812,80
				HRS	0,33	4			R\$ 812,80
				HDS	0,33	4			R\$ 812,80
				HZN	0,5	6			R\$ 1.219,20
				HZS	0,16	2			R\$ 406,40

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 6.299,20
----------------------------	---------------------

LOTE 14 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 14	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP.	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-1036	405489	GRAMPEADOR MÉDIO	CPPI	2,5	30	428	R\$ 25,91	R\$ 777,30
				ESPP	0,83	10			R\$ 259,10
				HIWM	2,66	32			R\$ 829,12
				HRG	1	12			R\$ 310,92
				HRL	10	120			R\$ 3.109,20
				HRNP	1,66	20			R\$ 518,20
				HRS	10	120			R\$ 3.109,20
				HZS	5	60			R\$ 1.554,60
				HZN	2	24			R\$ 621,84
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 11.089,48

LOTE 15 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 15	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-158	203144	GRAMPO26/6.	CPPI	4,16	50	1872	R\$ 9,59	R\$ 479,50
				ESPP	4,16	50			R\$ 479,50
				HIWM	15	180			R\$ 1.726,20
				HRG	1	12			R\$ 115,08
				HRL	40	480			R\$ 4.603,20
				HRNP	8,33	100			R\$ 959,00
				HRS	16,66	200			R\$ 1.918,00
				HZS	50	600			R\$ 5.754,00
				HZN	16,66	200			R\$ 1.918,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 17.952,48

LOTE 16 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 16	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-68525	200803	LÁPIS BORRACHA	CPPI	0,5	6	261	R\$ 1,88	R\$ 11,28
				ESPP	0,5	6			R\$ 11,28
				HIWM	0,5	6			R\$ 11,28

				HRG	0,25	3			R\$ 5,64
				HRL	0,5	6			R\$ 11,28
				HRS	2	24			R\$ 45,12
				HZN	2	24			R\$ 45,12
				HDS	0,5	6			R\$ 11,28
				HZS	15	180			R\$ 338,40
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 490,68

LOTE 17 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 17	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-65241	68713	LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICA	HRL	0,16	2		R\$ 489,73	R\$ 979,46
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 979,46

LOTE 18 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 18	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-65222	236085	ORGANIZADOR EMACRILICO 1 DIVISÃO	CPPI	0,66	8	168	R\$ 44,05	R\$ 352,40
				ESPP	0,66	8			R\$ 352,40
				HIWM	2	24			R\$ 1.057,20
				HRG	0,66	8			R\$ 352,40
				HRL	2	24			R\$ 1.057,20
				HRNP	2	24			R\$ 1.057,20
				HRS	2	24			R\$ 1.057,20
				HZN	1,66	20			R\$ 881,00
				HDS	0,33	4			R\$ 176,20
				HZS	2	24			R\$ 1.057,20
				VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 19 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 19	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-65223	359596	ORGANIZADOR EMACRILICO 3	CPPI	1,66	20	328	R\$ 92,08	R\$ 1.841,60
				ESPP	1,66	20			R\$ 1.841,60

			DIVISÕES	HIWM	5	60			R\$ 5.524,80
				HRG	1,66	20			R\$ 1.841,60
				HRL	5	60			R\$ 5.524,80
				HRNP	2	24			R\$ 2.209,92
				HRS	5	60			R\$ 5.524,80
				HZN	1,66	20			R\$ 1.841,60
				HDS	1,66	20			R\$ 1.841,60
				HZS	2	24			R\$ 2.209,92
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 30.202,24

LOTE 20 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 20	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP.	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-57937	462579	PASTA SANFONADA	HRL	5	60	200	R\$ 71,89	R\$ 4.313,40
				HRNP	5	60			R\$ 4.313,40
				HZN	1,66	20			R\$ 1.437,80
				HDS	2,5	30			R\$ 2.156,70
				HIWM	2	24			R\$ 1.725,36
				HZS	0,5	6			R\$ 431,34
				VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 21 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 21	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UN. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-63766	413723	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	CPPI	0,08	1	35	R\$ 235,20	R\$ 235,20
				ESPP	0,08	1			R\$ 235,20
				HIWM	0,08	1			R\$ 235,20
				HRG	0,08	1			R\$ 235,20
				HRL	0,08	1			R\$ 235,20
				HRNP	0,08	1			R\$ 235,20
				HRS	0,08	1			R\$ 235,20
				HZN	0,5	6			R\$ 1.411,20
				HDS	0,83	10			R\$ 2.352,00
				HZS	1	12			R\$ 2.822,40

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 8.232,00
----------------------------	---------------------

LOTE 22 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 22	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UN. HOSP	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-59933	244898	QUADRO BRANCO 90X60	CPPI	0,5	6	52	R\$ 106,41	R\$ 638,46
				ESPP	0,5	6			R\$ 638,46
				HIWM	0,5	6			R\$ 638,46
				HRG	0,16	2			R\$ 212,82
				HRL	1	12			R\$ 1.276,92
				HRNP	0,5	6			R\$ 638,46
				HRS	0,5	6			R\$ 638,46
				HZN	0,25	3			R\$ 319,23
				HZS	0,41	5			R\$ 532,05
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 5.533,32

LOTE 23 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 23	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UN. HOSP	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-59932	228639	QUADRO BRANCO 120X90	CPPI	0,25	3	32	R\$ 177,75	R\$ 533,25
				ESPP	0,25	3			R\$ 533,25
				HIWM	0,25	3			R\$ 533,25
				HRG	0,166	2			R\$ 355,50
				HRL	0,5	6			R\$ 1.066,50
				HRNP	0,5	6			R\$ 1.066,50
				HRS	0,25	3			R\$ 533,25
				HZN	0,25	3			R\$ 533,25
				HZS	0,25	3			R\$ 533,25
				VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 24 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 24	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-2525	376266	TESOURA COMUM MÉDIA	CPPI	1,66	20	836	R\$ 13,83	R\$ 276,60
				HIWM	3,5	42			R\$ 580,86
				HRG	3	36			R\$ 497,88

				HRL	24	288			R\$ 3.983,04
				HRNP	6,66	80			R\$ 1.106,40
				HRS	15	180			R\$ 2.489,40
				HZS	6,66	80			R\$ 1.106,40
				HZN	6,66	80			R\$ 1.106,40
				HDS	2,5	30			R\$ 414,90
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 11.561,88

LOTE 25 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 25	GMS	COD.BR	DESCRITIVO	UNID. HOSP.	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-33470	456254	TESOURAS/ PONTA	HRL	100	1200	1330	R\$ 9,82	R\$ 11.784,00
				HIWM	10	120			R\$ 1.178,40
				HDS	0,83	10			R\$ 98,20
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 13.060,60

LOTE 26 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 26	GMS	COD. BR	DESCRITIVO	UNID. HOSP	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7502-1076	316967	FICHA CARTOLINA PAUTADA 76x127 (3x5) C/100	CPPI	1,66	20	53	R\$ 5,80	R\$ 116,00
				ESPP	0,5	6			R\$ 34,80
				HIWM	0,5	6			R\$ 34,80
				HRG	0,25	3			R\$ 17,40
				HRL	0,5	6			R\$ 34,80
				HRNP	0,5	6			R\$ 34,80
				HRS	0,5	6			R\$ 34,80
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 307,40

LOTE 27 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 27	GMS	COD.BR	DESCRITIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7502-68419	364499	FICHA CARTOLINA PAUTADA 127x203 (5x8) C/100	CPPI	1,66	20	42	R\$ 11,86	R\$ 237,20
				HIWM	0,33	4			R\$ 47,44
				HRG	0,33	4			R\$ 47,44

				HRL	0,33	4			R\$ 47,44
				HRS	0,33	4			R\$ 47,44
				HRNP	0,5	6			R\$ 71,16
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 498,12

LOTE 28 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 28	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7502-1053	459301	ENVELOPE BRANCO, OFICIO	CPPI	10	120	2.445	R\$ 0,18	R\$ 21,60
				ESPP	10,41	125			R\$ 22,50
				HIWM	10	120			R\$ 21,60
				HRG	30	360			R\$ 64,80
				HRL	41,66	500			R\$ 90,00
				HRNP	10	120			R\$ 21,60
				HRS	20,83	250			R\$ 45,00
				HZN	20,83	250			R\$ 45,00
				HZS	50	600			R\$ 108,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 440,10

LOTE 29 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 29	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	5203-69666	223918	FITA MÉTRICA	HIWM	4,16	50	97	R\$ 8,09	R\$ 404,50
				HZS	0,83	10			R\$ 80,90
				HZN	0,66	8			R\$ 64,72
				HDS	0,41	5			R\$ 40,45
				HRNP	2	24			R\$ 194,16
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 784,73

LOTE 30 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lot e 30	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	6510-19184	471308	ETIQUETA CIRCULAR CORTALVERDE 2 cm	CPPI	0,41	5	65	R\$ 6,12	R\$ 30,60
				ESPP	0,41	5			R\$ 30,60
				HIWM	0,83	10			R\$ 61,20

				HRG	0,41	5			R\$ 30,60
				HRL	0,83	10			R\$ 61,20
				HRNP	0,83	10			R\$ 71,20
				HRS	0,83	10			R\$ 81,20
				HZN	0,83	10			R\$ 91,20
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 397,80

LOTE 31 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 31	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	6510-19115	225103	ETIQUETA CIRCULAR VERMELHA	HRL	1	12	266	R\$ 5,69	R\$ 68,28
				HRNP	12	144			R\$ 819,36
				HRS	8,33	100			R\$ 569,00
				HZN	0.83	10			R\$ 56,90
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 1.513,54

LOTE 32 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 32	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7504-2428	284573	TINTA P/CARIMBO VERMELHO	CPPI	0,08	1	9	R\$ 6,52	R\$ 6,52
				ESPP	0,08	1			R\$ 6,52
				HIWM	0,08	1			R\$ 6,52
				HRG	0,08	1			R\$ 6,52
				HRL	0,08	1			R\$ 6,52
				HRNP	0,08	1			R\$ 6,52
				HRS	0,08	1			R\$ 6,52
				HZN	0,08	1			R\$ 6,52
				HDS	0,08	1			R\$ 6,52
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 58,68

LOTE 33 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 33	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total

	7502-958	203550	PAPEL CARBONO	CPPI	0,33	4	57	R\$ 34,00	R\$ 136,00
				ESPP	0,33	4			R\$ 136,00
				HIWM	0,08	1			R\$ 34,00
				HRG	1	12			R\$ 408,00
				HRL	1	12			R\$ 408,00
				HRNP	0,16	2			R\$ 68,00
				HRS	0,25	3			R\$ 102,00
				HDS	0,33	4			R\$ 136,00
				HZS	1,25	15			R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 1.938,00

LOTE 34 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 34	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7503-3188		GIZ DE CERA	HIWM	2	24	24	R\$ 8,67	R\$ 208,08
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 208,08

LOTE 35 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 35	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	8107-71295		PAPEL KRAFT	CPPI	1,66	20	35	R\$ 111,43	R\$ 2.228,60
				HRL	0,08	1			R\$ 111,43
				HIWM	0,33	4			R\$ 445,72
				HRNP	0,08	1			R\$ 111,43
				HRS	0,08	1			R\$ 111,43
				HDS	0,41	5			R\$ 557,15
				HZN	0,16	2			R\$ 222,86
				HZS	0,08	1			R\$ 111,43
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 3.900,05

LOTE 36 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 36	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7502-61544		PAPEL COUCHÊ	HIWM	40	480	492	R\$ 34,67	R\$ 168,00
				HZN	1	12			R\$ 16,20

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 17.057,64

LOTE 37 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 37	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	8002-36967		PINCEL REDONDO	HIWM	3	36	36	R\$ 11,96	R\$ 430,56
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 430,56

LOTE 38 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 38	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7503-37088		TINTA GOUACHE	HIWM	1	12	12	R\$ 9,24	R\$ 110,88
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 110,88

LOTE 39 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 39	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M. M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTA L	Valor unitári o	Valor Total
	8104-49272	438011	CAIXA PLASTICA, 26 LITROS.	HIWM	0,41	5	213	R\$ 72,46	R\$ 362,30
				HRL	10	120			R\$ 8.695,20
				HDS	0,33	4			R\$ 289,84
				HZS	3	36			R\$ 2.608,56
				HZN	4	48			R\$ 3.478,08
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 15.433,98

LOTE 40 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 40	GMS	COD.BR	DESCRITIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	8104-49273	432610	CAIXA PLÁSTICA LITROS	HIWM	0,416	5	370	R\$ 33,59	R\$ 167,95
				HRL	20	240			R\$ 8.061,60
				HZS	4	48			R\$ 1.612,32
				HDS	0,58	7			R\$ 235,13
				HZN	5,83	70			R\$ 2.351,30
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 12.428,30

LOTE 41 EXCLUSIVO - ME/EPP

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

Lote 41	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	8104-49270	359698	CAIXA PLASTICA 12 LITROS.	HRL	5	60	166	R\$ 37,81	R\$ 2.268,60
				HZS	2	24			R\$ 907,44
				HZN	5,833	70			R\$ 2.646,70
				HDS	1	12			R\$ 453,72
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 6.276,46

LOTE 42 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 42	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-3341	455069	CAIXA PLASTICA 78 LITROS	HIWM	0,41	5	107	R\$ 153,16	R\$ 765,80
				HRL	3	36			R\$ 5.513,76
				HZS	1	12			R\$ 1.837,92
				HZN	4,16	50			R\$ 7.658,00
				HDS	0,33	4			R\$ 612,64
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 16.388,12

LOTE 43 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 43	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	8104-44853	447890	CAIXA TÉRMICA 12 A 15LITROS C/ TERMÔMETRO	HIWM	0,5	6	38	R\$ 253,54	R\$ 1.521,24
				HRG	0,16	2			R\$ 507,08
				HRL	1	12			R\$ 3.042,48
				HRNP	0,5	6			R\$ 1.521,24
				HRS	0,5	6			R\$ 1.521,24
				HZS	0,16	2			R\$ 507,08
				HZN	0,33	4			R\$ 1.014,16
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 9.634,52

LOTE 44 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 44	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	8104-	447890	CAIXA TÉRMICA 26	HIWM	0,16	2	15	R\$	R\$ 475,74

	44852		A 28LITROS C/ TERMÔMETRO	HRG	0,16	2		237,87	R\$ 475,74
				HRL	0,33	4			R\$ 951,48
				HRNP	0,16	2			R\$ 475,74
				HRS	0,16	2			R\$ 475,74
				HZN	0,16	2			R\$ 475,74
				HZS	0,08	1			R\$ 237,87
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 3.568,05

LOTE 45 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 45	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-50381	248270	CANECA DE ALUMINIO 1 LITRO	HIWM	0,08	1	10	R\$ 44,23	R\$ 44,23
				HRG	0,08	1			R\$ 44,23
				HRL	0,33	4			R\$ 176,92
				HRS	0,08	1			R\$ 44,23
				HZS	0,08	1			R\$ 44,23
				HDS	0,16	2			R\$ 88,46
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 442,30

LOTE 46 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 46	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-3290	312028	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	HIWM	0,08	1	13	R\$ 48,29	R\$ 48,29
				HRG	0,08	1			R\$ 48,29
				HRL	0,33	4			R\$ 193,16
				HRS	0,08	1			R\$ 48,29
				HZS	0,08	1			R\$ 48,29
				HDS	0,41	5			R\$ 241,45
				VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 47 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 47	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-28787		CANECA DE ALUMINIO 3	HIWM	0,08	1	8	R\$ 48,79	R\$ 48,79
				HRG	0,08	1			R\$ 48,79

			LITROS	HRL	0,33	4			R\$ 195,16
				HRS	0,08	1			R\$ 48,79
				HZS	0,08	1			R\$ 48,79
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 390,32

LOTE 48 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 48	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-36237	232355	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA	HRNP	750	9000	29.300	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
				HRS	8,33	100			R\$ 20,00
				HZS	500	6.000			R\$ 1.200,00
				HZN	833,3	10.000			R\$ 2.000,00
				HDS	250	3000			R\$ 600,00
				HIWM	100	1200			R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 5.860,00

LOTE 49 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 49	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-36227	287637	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOPA	HRL	83,33	1000	3.100	R\$ 0,14	R\$ 140,00
				HRNP	50	600			R\$ 84,00
				HDS	125	1500			R\$ 210,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 434,00

LOTE 50 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 50	GMS	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-3289	419347	DISPENSER P/COPOS DE ÁGUA	CPPI	0,16	2	223	R\$ 45,67	R\$ 91,34
				ESPP	0,83	10			R\$ 456,70
				HIWM	10	120			R\$ 5.480,40
				HRL	2	24			R\$ 1.096,08
				HRNP	1,25	15			R\$ 685,05
				HRS	0,5	6			R\$ 274,02
				HZS	0,33	4			R\$ 182,68
				HZN	1	12			R\$ 548,04
				HDS	2,5	30			R\$ 1.370,10

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 10.184,41

LOTE 51 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 51	GMS	COD.BR	DESCRITIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-50376	340200	ESCOVA GRANDE C/CABO P/GARRAFA TÉRMICA	CPPI	0,41	5	16	R\$ 21,42	R\$ 107,10
				ESPP	0,41	5			R\$ 107,10
				HIWM	0,08	1			R\$ 21,42
				HRG	0,08	1			R\$ 21,42
				HRL	0,083	1			R\$ 21,42
				HRNP	0,083	1			R\$ 21,42
				HRS	0,083	1			R\$ 21,42
				HDS	0,083	1			R\$ 21,42
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 342,72

LOTE 52 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 52	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOT AL	Valor unitário	Valor Total
	7303-2427	28363	FILTRO DE PAPEL 103	CPPI	1,5	18	68	R\$ 4,08	R\$ 73,44
				HIWM	1,25	15			R\$ 61,20
				HDS	1,66	20			R\$ 81,60
				HZN	1,25	15			R\$ 61,20
				VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 53 EXCLUSIVO - ME/EPP

Lote 53	GMS	COD.BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7303-2485	3271	FÓSFORO	CPPI	0,83	10	108	R\$ 2,63	R\$ 26,30
				ESPP	1	12			R\$ 31,56

				HIWM	1	12			R\$ 31,56
				HRG	0,5	6			R\$ 15,78
				HRL	1	12			R\$ 31,56
				HRS	1	12			R\$ 31,56
				HZN	1	12			R\$ 31,56
				HDS	1,66	20			R\$ 52,60
				HZS	1	12			R\$ 31,56
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 284,04

LOTE 54 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 54	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7903-5410	150455	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO 28,3X27,2X14	CPPI	3,83	46	84	R\$ 42,84	R\$ 1.970,64
				ESPP	1,5	18			R\$ 771,12
				HZN	1,66	20			R\$ 856,80
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 3.598,56

LOTE 55 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 55	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	7903-61244	457087	DISPENSER TOALHA DE PAPEL 32X25X13	CPPI	0,66	8	222	R\$ 46,82	R\$ 374,56
				ESPP	0,83	10			R\$ 468,20
				HIWM	5	60			R\$ 2.809,20
				HRNP	2,5	30			R\$ 1.404,60
				HRS	2,5	30			R\$ 1.404,60
				HZS	2	24			R\$ 1.123,68
				HZN	2,5	30			R\$ 1.404,60
				HDS	2,5	30			R\$ 1.404,60
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 10.394,04

LOTE 56 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 56	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total

	7907-457	335007	PASTA SANITÁRIA	CPPI	1,66	20	1034	R\$ 10,15	R\$ 203,00
				HRL	72	864			R\$ 8.769,60
				HDS	10	120			R\$ 1.218,00
				HZN	2,5	30			R\$ 304,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 10.495,10

LOTE 57 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 57	GMS	COD. BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	6510-41298	417260	ESCOVA CILÍNDRICA 2 EM 1P/ MAMADEIRA	HIWM	4	48	133	R\$ 17,65	R\$ 847,20
				HRG	1,25	15			R\$ 264,75
				HRL	1,25	15			R\$ 264,75
				HRNP	3	36			R\$ 635,40
				HRS	1,25	15			R\$ 264,75
				HZS	0,333	4			R\$ 70,60
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 2.347,45

LOTE 58 EXCLUSIVO - ME/EPP									
Lote 58	GMS	COD .BR	DESCRIPTIVO	UNID. HOSP.	C.M.M	TOTAL ANUAL HOSP.	TOTAL	Valor unitário	Valor Total
	6511-63153	65463	ALICATE PARA UNHA	HRL	5	60	152	R\$ 36,58	R\$ 2.194,80
				HRG	0,5	6			R\$ 219,48
				HRS	1	12			R\$ 438,96
				HZS	1	12			R\$ 438,96
				HZN	1	12			R\$ 438,96
				HDS	4,16	50			R\$ 1.829,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 5.560,16

1.1 ORÇAMENTO POR UNIDADE/CENTRO DE CUSTO

CPPI	R\$ 12.407,21
ESPP	R\$ 8.114,93
HDS	R\$ 18.723,32

HIWM	R\$ 47.817,54
HRG	R\$ 7.884,83
HRL	R\$ 83.108,82
HRNP	R\$ 20.746,70
HRSWAP	R\$ 23.723,34
HZN	R\$ 37.091,94
HZS	R\$ 35.048,01
TOTAL	R\$ 294.666,64

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CATMAT	LOTES	GMS	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
313915	1	7501-971	BOBINA P/MAQ.DE CALCULAR 57mmx30cm	Bobina, papel, uso: modelo: papel acetinado, uso: máquina de calcular, tamanho: 57mmx30m, cor: branca, gramatura: 60g, unid. de medida: unitário
462280	2	7505-65224	CALCULADORA ELETRÔNICA, COMUM	Máquina de calcular, comum, eletrônica (funcionamento solar e com pilha aa), características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
262635	3	7504-53128	CAIXA ARQ MORTO L ESTREITO 9x26x36	Caixa, uso: arquivo morto, material: papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, cor: parte externa na cor, marrom, medidas: 90mm x 260mm x 360mm, permitido variação de +- 15%, gramatura: mínima de 419 g/m², espessura: 3,3mm, características adicionais: desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, unitário.
252597	4	7504-69097	CANAleta PARA ENCADERNAMENTO	Canaleta para encadernação, material: pvc, cor: preto, tamanho: ofício, comprimento: 33, unidade de medida: unitário.
429227	5	7504-69332	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL	Caneta hidrográfica, cor: azul corpo: cilíndrico em polipropileno, tinta: à base de água, não recarregável, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário

429228	6	7504-49370	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	Caneta hidrográfica, cor: preta corpo: cilíndrico em polipropileno, tinta: à base de água, não recarregável, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
429246	7	7504-69333	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA	Caneta hidrográfica, cor: vermelha corpo: cilíndrico em polipropileno, tinta: à base de água, não recarregável, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
279508	8	7504-6242	CANETA PARA RETROPROJETOR	Kit de caneta, composição: 6 canetas para retroprojeto, azul, preto, vermelho, amarelo, verde e marrom, corpo: em polipropileno, ponta: média, em poliéster com 2mm, tinta: à base de álcool, tampa: com clip, na cor da tinta, características adicionais: gravação no corpo da caneta da marca do fabricante, unid. de medida: kit com 6 cores.
471414	9	7504-884	ESTILETE COM LÂMINA	Estilete corpo: polipropileno medindo aproximadamente 130 mm de comprimento, lâmina retrátil em aço carbono com 9mm de largura, formato anatômico. Características adicionais: com trava de segurança, unidade de medida: unitário.
462283	10	7504-67650	ETIQUETA CIRCULAR LAMARELA	Etiqueta adesiva para identificação, cor: amarela, formato: circular, medida: 19mm, resistente a umidade, embalagem: pacote com aproximadamente 200 unidades, unid. de medida: pacote
462286	11	7504-68929	ETIQUETA CIRCULAR AZUL	Etiqueta adesiva para identificação, cor: azul, formato: circular, medida: 19mm, resistente a umidade, embalagem: pacote com aproximadamente 200 unidades, unid. de medida: pacote
302686	12	7504-50717	FITA ADESIVA TIPO DUREX COLORIDA	Fita adesiva, estilo durex, cor: diversas, medida: 12cmx10m, unid. de medida: unitário
346144	13	7504-7	GRAMPEADOR GRANDE	Grampeador de mesa, uso: profissional, tamanho: grande, dimensão: 300x80x220mm, com variação de +/-10%, acionamento: manual, capacidade de grampeamento: até 240 folhas de papel 75g/m2, material: estrutura em aço,

				apoio da base em resina termoplástica, trilho: com escala de ajuste de profundidade, estojo de alojamento dos grampos: em aço inox, com mola resistente com retração automática, tipo de grampo: 23/6 até 23/24, embalagem: acondicionado em caixa, unid. de medida: unitário
405489	14	7504-1036	GRAMPEADOR MÉDIO	Grampeador, tipo: de mesa, capacidade de grampeamento: até 25 folhas de papel 75g/m ² , material: estrutura de aço, base de borracha ou plástico, tipo de grampo: 26/6, medida: tamanho: médio, dimensão: 130x40x60mm, com variação de +/-10%, embalagem: caixa com 1 unidade, unid. de medida: unitário
203144	15	7504-158	GRAMPO GALVANIZADO 26/6.	Grampo para grampeador, material: aço galvanizado, tamanho: 26/6, embalagem: caixa com 5000 unidades, unid. de medida: caixa
200803	16	7504-68525	LÁPIS BORRACHA	Lápis borracha, corpo: madeira, formato: cilíndrico ou sextavado, comprimento aproximado: 175 mm, apresentação: pré apontado, unid. de medida: unitário
68713	17	7504-65241	LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICA	Lousa, quadro magnético, medidas aproximadas: 1,20 m larg. X 0,90 cm alt. Fabricada em vidro temperado de 6 mm aproximadamente, com mínimo de 4 furos para fixação, podendo ser utilizada além da escrita também para fixação de avisos e documentos.
236085	18	7504-1223	ORGANIZADOR EM ACRILICO 1 DIVISÃO	Organizador de mesa, 1 divisão, horizontal, para fixação em parede, material: poliestireno, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
359596	19	7504-1222	ORGANIZADOR EM ACRILICO 3 DIVISÕES	Organizador de mesa, 3 divisões, horizontal, para fixação em parede, material: poliestireno, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
462579	20	7504-67072	PASTA SANFONADA,	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: índice alfabético az e 31 divisórias, aplicação: arquivo de documentos. Código gms: 7504.57937
413723	21	7504-63766	PERFURADOR DE PAPEL	Perfurador de papel, 2 furos, material: metal, base e cabo: ferro fundido, base: plástico reciclável, pinos: aço treilado, temperado e zincado, medida: capacidade: 100 folhas, distância entre furos: 80mm, distância da margem: 8mm, medida: 115x240x260mm, peso: 3,2kg, unid. de medida: unitário

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

228639	22	7504-59932	QUADRO BRANCO 120X90	Quadro branco, material: com moldura de alumínio, com suporte para apagador, demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
244898	23	7504-59933	QUADRO BRANCO:90X60	Quadro branco, material: com moldura de alumínio, com suporte para apagador, demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
376266	24	7504-2525	TESOURA COMUM MÉDIA	Tesoura, tipo: com ponta, uso: geral, formato: anatômico, material: cabo em polipropileno preto, lâmina em aço inoxidável, medida: comprimento de 21cm (variação 5%), unid. de medida: unitário
456254	25	7504-33470	TESOURA SEM PONTA	Tesoura, tipo: escolar, formato: ponta arredondada, medida: comprimento aproximado: 11cm, variação de +/- 5%, unid. de medida: unitário
316967	26	7502-1076	FICHA CARTOLINA PAUTADA (3x5)	Ficha pautada, material: papel off-set, modelo: 3x5 (número 1), gramatura: 180g/m2, cor: branca, medida: 76mm x 127mm, embalagem: pacote contendo 100 unidades, unid. de medida: pacote.
364499	27	7502-68419	FICHA CARTOLINA PAUTADA(5x8)	Ficha, 5x8 material: cartolina, gramatura: 150 gm2, comprimento: 200 mm, largura: 127 mm, cor: branca, tipo: com pauta, características adicionais: impressão frente e verso, embalagem: pacote contendo 100 unidades, unidade de medida: pacote.
459301	28	7502-1053	ENVELOPE BRANCO, OFICIO	Envelope, ofício, cor: branco, material: papel alcalino, gramatura: 90 g/m2, medida: 114mm x 229mm, características adicionais: sem impressão, unid. de medida: unitário - gms: 7502-1053 - código br: 459301
223918	29	5203-69666	FITA MÉTRICA	Fita métrica, tamanho: 150cm, material: poliéster, unid. de medida: unitário
471308	30	6510-19184	ETIQUETA CIRCULAR VERDE	Etiqueta, tipo: adesiva modelo circular, para identificação do paciente conforme classificação de risco, cor: verde, tamanho: com aproximadamente 2 cm de diâmetro, características adicionais: aproximadamente 200 etiquetas por embalagem, resistente a umidade. Na embalagem deverá constar: nome do material e quantidade, unid. de medida: pacote.

225103	31	6510-19115	ETIQUETA CIRCULAR VERMELHA	Etiqueta, tipo: adesiva modelo circular, para identificação do paciente conforme classificação de risco, cor: vermelha, tamanho: aproximadamente 2 cm de diâmetro, embalagem: aproximadamente 200 etiquetas por embalagem, na embalagem deverá constar: nome do material e quantidade, características adicionais: resistente à umidade, unid. de medida: pacote
284573	32	7504-2428	TINTA PARA CARIMBO	Tinta, uso: almofada de carimbo, cor: vermelha, aspecto: líquida, composição: à base de água, embalagem: frasco 40ml (variação 10%), unid. de medida: unitário
203550	33	7502-958	PAPEL CARBONO	Papel, carbono, filme, aplicação: escrita manual, medida: 210x297mm, cor: preto, película de poliéster, embalagem: caixa com 100 unidades, unid. de medida: unitário
432381	34	7503-	GIZ DE CERA	Giz de cera COR: Diversas, FORMATO: Redondo, TAMANHO: curto COMPOSIÇÃO BÁSICA: Ceras e pigmentos orgânicos, EMBALAGEM: Estojo com 12 A 15 unidades.
452770	35	8107-71295	PAPEL KRAFT	Papel Kraft, Bobina, LARGURA: 60cm, COR: Natural, GRAMATURA: 80g/m², EMBALAGEM: Peso mínimo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
477022	36	7502-61544	PAPEL COUCHÊ	Papel, TIPO: Couchê, Fosco, FORMATO: A4, MEDIDA: 250mm x 340mm, COR: Branco, GRAMATURA: 120g/m², EMBALAGEM: Pacote com 200 folhas.
468541	37	8002-36967	PINCEL REDONDO	Pincel para pintura, TIPO: Redondo, 0", CABO: Longo em madeira, CERDAS: Sintéticas, VIROLA: Alumínio, UNID. DE MEDIDA: Unitário
375733	38	7503-37088	TINTA GOUACHE	Tinta Guache, CORES, COMPOSIÇÃO : Resina vinílica, água, pigmentos orgânicos, carga e conservante tipo benzotiazol, EMBALAGEM: Pote plástico 250 ML
438011	39	8104-49272	CAIXA PLASTICA, 26 LITROS.	Caixa organizadora, material: plástico, cor: transparente, dimensão: 40cm (comprimento) 28 cm (largura) 33 cm (altura), capacidade: 26 litros, características adicionais: com tampa e com trava, variação permitida: +- 10%, unid. de medida: unitário
432610	40	8104-49273	CAIXA PLÁSTICA 7 LITROS -	Caixa organizadora, material: plástico, cor: transparente, dimensão: 41cm (comprimento) 29 cm (largura) 9,5 cm (altura), capacidade: 7

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

				litros, características adicionais: com tampa e com trava, variação permitida: +- 10%, unid. de medida: unitário
359698	41	8104-49270	CAIXA PLASTICA 12 LITROS.	Caixa organizadora, material: plástico, cor: transparente, dimensão: 41,7 cm (comprimento) 28,5 cm (largura) 17 cm (altura), capacidade: 12 litros, características adicionais: com tampa e com trava, variação permitida: +- 10%, unid. de medida: unitário
455069	42	7303-3341	CAIXA PLASTICA 78 LITROS	Caixa, plástica, material: polipropileno, cor: transparente, capacidade: 78litros, variação permitida: +-10%, unid. de medida: unitário
447890	43	8104-44853	CAIXA TÉRMICA 12 A 15LITROS C/ TERMÔMETRO	Caixa térmica, material: corpo principal em plástico poliestireno, de fácil limpeza, compartimento externo da lateral da caixa, capacidade: 12 a 15 litros, cor: vermelha, medida: aproximadamente: 160 x 120mm, sensor detemperatura periférico com registro de máxima, mínima e atual comdisplay em lcd cristal líquido, unid. de medida: unitário.
447890	44	8104-44852	CAIXA TÉRMICA 26 A 28LITROS C/ TERMÔMETRO	Caixa térmica, material: corpo principal em plástico poliestireno, de fácil limpeza, compartimento externo da lateral da caixa, capacidade: 26 a 28 litros, cor: azul, medida: aproximadamente: 160 x 120mm, sensor de temperatura periférico com registro de máxima, mínima e atual comdisplay em lcd cristal líquido, unid. de medida: unitário
248270	45	7303-50381	CANECA DE ALUMINIO 1LITRO	Caneca fervedor de alumínio com cabo em baquelite sem tampa, capacidade: 1 litros, altura: 15cm, espessura: mínima 2mm, largura: 14cm, características adicionais: tamanho e medidas aproximadas aceitando-se variação de 10%, unid. de medida: unitário
443891	46	7303-3290	CANECA DE ALUMINIO 2LITROS	Caneca fervedor, material: alumínio polido, capacidade: 2 litros, características adicionais: sem tampa e com cabo em baquelite, unid. de medida: unitário
312028	47	7303-28787	CANECA DE ALUMINIO 3LITROS	Caneca fervedor, material: alumínio polido, capacidade: mínima de 2,5 litros, diâmetro: 16cm, espessura: mínima de 1,4mm, características adicionais: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite, unid. de medida: unitário
232355	48	7303-36237	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA	Colher para sobremesa, material: poliestireno resistente, cor: branca, uso: descartável, comprimento: 12cm (variação +/-10%),

				características adicionais: isenta de rachaduras, deformações e rebarbas, embalagem: caixa com 1.000 unidades, unid. de medida: caixa
287637	49	7303-36227	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOPA	Colher descartável para sopa, material: poliestireno resistente, cor: branca, dimensão: comprimento: 15cm (variação +/-10%), uso: descartável, isenta de rachaduras, deformações e rebarbas, embalagem: caixa com 1.000 unidades, unid. de medida: caixa
419347	50	7303-3289	DISPENSER P/COPOS DE ÁGUA	Dispenser, vertical de parede, uso: copo descartável de água 180/200ml, material: acrílico, capacidade: mínimo 100 copos, formato: tubular, medida: mínimo 45cm de altura, características adicionais: com tampa plástica, abas para fixação na parede, parafusos e buchas, unid. de medida: unitário
340200	51	7303-50376	ESCOVA P/GARRAFA TÉRMICA	Escova grande, uso: para limpeza de garrafa térmica, com cabo, material: cerdas em nylon resistentes, dimensão aproximada: 25cm x 15cm x 7cm, (medidas aproximadas aceitando-se variação de 10%), características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
28363	52	7303-2464	FILTRO DE PAPEL 103	Coador, café, tipo: descartável, material: papel (100% celulose), tamanho: 103, características adicionais: resistente, com aba, embalagem: caixa com 30 unidades, unid. de medida: caixa
3271	53	7303-2485	FÓSFORO	Fósforo, tipo: palito, tamanho: pequeno(4cm), composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, características adicionais: cabeça homogênea, sem pontas, beiras ou cantos ásperos e sem estar colada uma a outra. Resistência a quebra, caixa com lixa tradicional, maço contendo 10 caixas com 40 unidades cada, unid. de medida: maço
150455	54	7903-5410	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	Dispenser, uso: papel higiênico rolo de 300m, plástico abs resistente, medida: altura: 28cm, largura: 27cm, profundidade: 14cm, tampa frontal basculante, trava de segurança, fixação através de bucha expansíveis, unid. de medida: unitário
457087	55	7903-61244	DISPENSER TOALHA DE PAPEL	Dispenser, uso: para papel toalha, plástico abs, demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário
335007	56	7907-457	PASTA SANITÁRIA	Pasta para limpeza, uso: limpeza e polimento em geral, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, ação: desengraxante e polimento, embalagem: pote plástico com 500g, unid. de medida: unitário.
417260	57	6510-41298	ESCOVA P/ MAMADEIRA	Escova 2 em 1, com design anatômico e cerdas com dimensões estáveis que possibilitem limpeza profunda de bicos e mamadeiras, deve

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

				ser confeccionada com cerdas em nylon, núcleo em arame de aço inoxidável coberto com polietileno tereftalato (pet) e cabo em polipropileno, a escova menor, para limpeza dos bicos, deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior (limpeza de mamadeira) diminuindo o risco de perder uma delas, deve possuir orifício de ventilação no cabo da escova de mamadeira de forma a garantir rápida secagem da escova de bico, embalagem: individual, não estéril, totalmente selado, contendo impressos em língua portuguesa, características adicionais: prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, unid. de medida: unitário
65463	58	6511-63153	ALICATE PARA UNHA	Alicate para cortar unha, reforçado, com lâminas em formato curvo, em inox.

1.2.1 O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998).

1.2.2 Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: ÚNICA

1.3.1.1 CENTRALIZADA em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA. A entrega do(s) insumo(s) deverá(ão) ocorrer conforme solicitação da Unidade hospitalar e/ou pela Diretoria Técnica FUNFEAS.

1.3.1.4 O fornecedor deverá **INSERIR NA NOTA FISCAL** o número da respectiva nota de empenho, número do protocolo, Unidade Hospitalar de destino, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

A entrega deverá ser feita livre de despesas com frete, seguro, impostos, taxas, carga e descarga. Para fins de elaboração de proposta, todas as despesas com frete, seguro, encargos financeiros deverão estar embutidos no valor ofertado.

1.3.2 LOCAL DE ENTREGA:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNFEAS

Rua Francisco Munõz Madrid, 625 - Bairro Roseira, São José dos Pinhais – PR,
com acesso direto ao Contorno Leste - CEP - 83.070-010

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 As amostras físicas serão exigidas apenas em caso de dúvidas na proposta e/ou no descritivo técnico (ficha técnica, folder/folhetos), a fim de comprovação quanto ao atendimento às especificações técnicas do item 1.2.

1.4.1.1 A primeira licitante classificada deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o descritivo técnico do objeto licitado (ficha técnica do item, folder, panfleto, marca/fabricante) a fim de verificar se atende às especificações do edital, e anexos.

1.4.1.2 A primeira licitante classificada deverá entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a respectiva amostra física do objeto licitado quando o descritivo técnico, e respectivas fichas técnicas não possuírem dados suficientes para avaliação do respectivo objeto.

1.4.1.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS FICHAS TÉCNICAS, FOLHETOS E AMOSTRAS FÍSICAS DOS ÍTENS.

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL - HRL

Local de entrega: Almoxarifado Geral de Materiais

Endereço: Rua dos Expedicionários, 269, Paranaguá – Paraná - CEP 83203-060

A/C:WagnerEliasPaixão-Fone:(41)3420-7405

Horário para entrega: De segunda-feira a sexta-feira no período das 08:00 as 11:30/13:30 as 16:30hrs

1.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma **www.bll.org.br/bllcompras.com**.

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site **www.bll.org.br/bllcompras.com**, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atendimento às demandas das unidades FUNFEAS: Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (**CPPI**), Escola de Saúde Pública do Paraná (**ESPP**), Hospital de Dermatologia Sanitária (**HDS**), Hospital Regional de Guaraqueçaba (**HRG**), Hospital Infantil Waldemar Monastier (**HIWM**), Hospital Regional do Litoral (**HRL**), Hospital Regional do Norte Pioneiro (**HRNP**), Hospital

Regional do Sudoeste (**HRSWAP**), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (**HZN**), Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (**HZS**), conforme motivação que se apresenta.

1 DA LEGITIMIDADE

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ -

FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Hospital Regional de Guaraqueçaba (**HRG**), Hospital Regional do Litoral (**HRL**), Hospital Infantil Waldemar Monastier (**HIWM**), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Petcoits (**HRSWAP**), Hospital Regional do Norte Pioneiro (**HRNP**), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (**CPPI**) e Escola de Saúde Pública do Paraná (**ESPP**) Hospital de Dermatologia Sanitária (**HDS**), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (**HZNL**) e Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (**HZSL**) estão inclusos neste processo, devido à previsão de incorporação à FUNEAS em meados de outubro/2021, conforme já aprovado no conselho curador.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas unidades assistenciais e operacionais própria da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, dentre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

2 DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo de julgamento de menor preço.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando o ato acima, informo o quantitativo previsto dos materiais médico- hospitalares com a finalidade de aquisição para período de doze meses, para atendimento do Hospital Regional do Litoral.

3 DO INTERESSE PÚBLICO.

Os materiais de expediente que buscam-se adquirir, são utilizados de forma integral na unidade hospitalar, como condição para a execução das atividades administrativas e assistenciais para organização de prontuários, fichas de atendimento, solicitações de exames, informativos e orientações das rotinas a serem realizadas, todas destinadas ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes internados.

Por fim, esta contratação visa atender as necessidades dos pacientes, buscando a manutenção da integridade e segurança destes, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do SUS (Sistema único de Saúde) no estado do Paraná.

4

5 DOS BENEFÍCIOS

A vantajosidade e conveniência da aquisição destes materiais, para atendimento das demandas desta unidade hospitalar, demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

- Sendo essencial para atender as demandas nas áreas Assistenciais, Pedagógicas e Administrativas, refletindo no atendimento aos pacientes com maior integração e fluxo de informações.
- Com a falta dos materiais impossibilita a realização de procedimentos administrativos, assistenciais e pedagógicos, o que impacta diretamente no atendimento ao paciente.
- Maior eficiência nas condições técnicas para a realização dos serviços supracitados e por consequência no atendimento aos pacientes, e contribuindo assim, de forma indireta para a segurança dos mesmos.
- Barateamento do custo, uma vez que é fundamental à instituição o restabelecimento e manutenção de estoques de materiais insumos que permitam a viabilização da condução dos tratamentos dos pacientes anível hospitalar, principalmente em situações emergenciais, para manter os leitos abertos e ativos.
- Minimização de riscos e custos, uma vez que o desabastecimento dos insumos podem acarretar em aumento de custo com insumos substitutos, quando possível.
- Facilidade de planejamento e reabastecimento, bem como a vantagem monetária frente aos valores comercializados para venda ao governo.
- Qualidade dos serviços prestados pela Unidade Hospitalar.
- Adesão aos protocolos instituídos

Considerando isto e, o momento de pandemia mundial, onde existe escassez de vários insumos no mercado, ocasionado pela variação da moeda estrangeira, falta de matéria prima, alta demanda nacional, dificuldades na importação e de fabricação, entre outros, que influenciam diretamente nos processos de aquisições de insumos.

6 DOS PRODUTOS GERADOS.

A aquisição deste insumo para atendimento das demandas da unidade hospitalar, visa garantir a segurança do profissional bem como a assistência aos pacientes e resultarão nos seguintes produtos:

Diretoria/Área.	Unidade Administrativa	Produtos Gerados
Diretoria de Enfermagem	Ambulatório. Centro Cirúrgico. Enfermaria Clínica. Enfermaria Cirúrgica.	Manutenção dos leitos ativos de: Ambulatório. Centro Cirúrgico. Enfermaria Clínica. Enfermaria Cirúrgica.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição busca executar atividades a fim de atingir as metas estabelecidas para as unidades geridas no Plano Operativo do Contrato de Gestão.

Os referidos materiais são essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos e sua falta durante as diversas rotinas diárias comprometem o atendimento e bem-estar dos pacientes, a aquisição pretendida visa suprir tais necessidades conforme descrições de suas aplicabilidades citadas acima. Sendo assim, reafirmamos a necessidade de aquisição destes itens.

3. PESQUISA DE PREÇOS

Conforme artigo 9º, incisos III e V do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, o critério adotado foi baseado através de pesquisas, com fornecedores/empresas por correspondências eletrônicas, e *home-page*, de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 3º da Lei 8.666/93.

Critério utilizado: **MÉDIA**

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Cada lote será composto por um único item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5. SUSTENTABILIDADE

A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Todos os lotes deste processo destinam-se exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por enquadrar-se nos moldes previsto no art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que os mesmos possuem um valor inferior a R\$80.000,00.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 A FUNEAS efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta-corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta-corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega;

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências;

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias;

12.5 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante;

12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

CENTRO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (CPPI)

- Gestor: Rubens Luiz Ferreira Gusso – CPF: 457.006.139-72
- Fiscal: Jairo Fernandes de Queiroz – CPF: 664.493.164-20

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ (ESPP)

- Gestor: Edevar Daniel – CPF: 470.139.589-72.
- Fiscal: Airam Oliveira Da Rocha – CPF: 489.026.679-87.

HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ (HDS)

- Gestor: Simone Rodrigues Carvalho – CPF: 049.103.939-51
- Fiscal: Marcos Paulo Colla – CPF: 022.822.389-07

HOSPITAL REGIONAL DE GUARAUQUECABA (HRG)

- Gestor: Jucimara dos Santos Cardoso – CPF: 720.952.969-15
- Fiscal: Keila B. Barcelos – 047.619.679-51

HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER (HIWM)

- Gestor do contrato: Guilherme Pasetti – CPF: 046.027.629-80.
- Fiscal do contrato: Leoni de Jesus dos Santos – CPF: 027.137.949-94

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL (HRL):

- Gestor do contrato: Sílvia de Cassia Cabral – CPF: 039.822.399-82
- Fiscal do contrato: Wagner Elias Paixão – CPF: 021.238.599-23

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO (HRNP)

- Gestor do contrato: Adelita Sanches Garcia – CPF: 055.737.289-54
- Fiscal do contrato: Leticia de Aquino Frias Donet – CPF: 056.002.749-47

HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE (HRSWAP):

- Gestor do contrato: Ana Paula Battisti – CPF: 066.147.629-40
- Fiscal do contrato: Edson Ricardo Cesc Anderson – CPF: 054.975.359-17

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

HOSPITAL ZONA NORTE – (HZN)

- Gestor: Nilson Horácio da Silva Júnior – CPF 021.899.239-48
- Fiscal: Adelita Cristina Ponez – CPF 044.716.259-42

HOSPITAL ZONA SUL – (HZS)

- Gestor: Maura Aparecida Silveira – CPF: 857.847.709-00
- Fiscal: Emerson Márcio Rodrigues – CPF 954.208.869-87

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista que A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE trata-se de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento/serviço de grande vulto.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo uma contratação de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público. E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 do Edital e Anexo VII

17. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná

Paranaguá, 31 de Março de 2022

Sílvia Regina Pontes do Carmo

Compras – HRL

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ciente e de acordo,

CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISAS DE IMUNOBIOLOGICOS (CPPI)

Rubens Luiz Ferreira Gusso - CPF 664.493.164-20

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESPP)

Edevar Daniel – CPF: 470.139.589-72.

HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ (HDS)

Simone Rodrigues Carvalho – CPF: 049.103.939-51

HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER (HIWM)

Gestor do contrato: Guilherme Pasetti-CPF 046.027.629-80.

HOSPITAL REGIONAL DE GUARAUQUECABA (HRG)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

Jucimara dos Santos Cardoso – CPF: 720.952.969-15
HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL (HRL)
Sílvia de Cassia Cabral – CPF 039.822.399-82
HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO (HRNP)
Adelita Sanches Garcia – CPF: 055.737.289-54
HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE (HRSWAP)
Ana Paula Battisti – CPF: 066.147.629-40
HOSPITAL ZONA NORTE – (HZN)
Nilson Horácio da Silva Júnior – CPF 021.899.239-48
HOSPITAL ZONA SUL – (HZS)
Maura Aparecida Silveira – CPF: 857.847.709-00

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente. Justifica-se essa adoção como formar que a empresa cumpra as obrigações solicitados

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2 Alvará de funcionamento;

1.4.3 Para a Caixa Térmica com termômetro acoplado: Certificado de calibração Acreditado RBC para Termômetro Digital e Selo Inmetro.

***** No caso de não constar campo específico para o documento na plataforma, anexar o respectivo no campo “outros documentos”**

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx****o DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX, para atender a demanda do XXXXX, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no § 2º, do art. 3º do referido Decreto.

5º DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA/SÓCIOS NÃO POSSUEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL 8666/93.

6º ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL

Atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de contratação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7º DECLARA-SE QUE OS SÓCIOS DA EMPRESA NÃO PARTICIPARAM DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEDS RUA FRANCISCO MUNÓZ MADRID, 625 - BAIRRO ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, COM ACESSO DIRETO AO CONTORNO LESTE - CEP - 83.070-010
Horário de Funcionamento: 08:00 AS 17:00

ANEXO VII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Av. João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sala 1707, CEP 80.030-001 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG nº 4.113.198-5 e CPF/MF nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, portador do RG nº 6.127.949-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.311.309-53.

CONTRATADO(A): XXX XXX, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXXX-XX, com sede no(a) Rua XXX XXX XXX, nº XXX, XXX, CIDADE - ESTADO, CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por **XXX XXX XXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da carteira de identidade nº XX.XX.XX-X, residente e domiciliado no(a) Rua XXX XXX, nº XX, CIDADE-ESTADO, CEP XXXXX-XXX, e-mail XXX@XXX e telefone (XX) XXXX-XXXX. * CONFERIR ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXX, para atender a demanda do XXXXXXXX, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª – DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) (Pregão Eletrônico) nº XXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXX, de xx/xx/20xx.

CLÁUSULA 3.ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos por entrega [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como

Gestor do contrato XXXXXXXX e como Fiscal do Contrato XXXXXXXX, podendo haver substituição posterior.

5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5.6 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I – os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

II – todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

III – a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 6.^a – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XX (XXX) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XX (XXX) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 A CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo a(o) CONTRATADA(O) o prazo de até XX (XXX) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.^a – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXX, fonte XXX.

CLÁUSULA 8.^a – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de XX (XXX) Meses, contados de xx/xx/20xx a xx/xx/20XXX.

CLÁUSULA 9.^a – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSSL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal.

9.6 A FUNEDS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.

CLÁUSULA 10.^a – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.^a – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLÁUSULA 12.^a – DAS PENALIDADES

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA 13.^a – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a)** por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c)** judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivos para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e então, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14.^a – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15.^a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 20xx.

Assinado Eletronicamente

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEDS
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo FUNEDS
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

ANEXO VIII**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VIII. I

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
7 Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IX

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

8 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Rua do Rosário, 144 – 10º andar

Telefone: 3542-2811

CENTRO - CEP: 80.020-110

Curitiba-Paraná

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)*